

Aspectos do Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico no Brasil

Alexandre Henrique Delforge^{1*}

¹ Arqueólogo (IPHAN/MG). Técnico em Preservação do Patrimônio Arqueológico da Coordenação Técnica do IPHAN-MG.

Resumo Apresenta-se uma visão daquilo que se constitui no Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (GPA) dentro do universo do Gerenciamento do Patrimônio Cultural. O GPA possui características globais, ligadas à ciência da Arqueologia, à Conservação e à Museologia; e locais determinadas pela legislação, desenvolvimento econômico e cultura de cada país e região. É proposta uma visão sistêmica do GPA que atende a ciência, à legislação nacional, ao desenvolvimento econômico, à preservação do patrimônio cultural e à promoção do meio ambiente sócio econômico (cultural). Os agentes sobre este patrimônio são classificados em três grupos (Científico, Estatal e Social) com base em critérios da legislação nacional, em dados de campo da atuação no gerenciamento e informações sobre o desenvolvimento econômico específico do Estado de Minas Gerais. Apresenta-se ao final um diagnóstico cartográfico do patrimônio arqueológico no Estado em sua ligação com os três grupos de agentes e com o desenvolvimento econômico.

Palavras-chave: Gerenciamento do Patrimônio Cultural, Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico, Arqueologia Preventiva, Preservação, Sistemas de Informações Geográfica (SIG).

1. Introdução

O Patrimônio Arqueológico (PA) é uma especialidade do patrimônio cultural que se constitui em um conjunto de locais e objetos arqueológicos definidos por lei. O Registro Arqueológico pode ser definido como qualquer tipo de vestígio da atividade humana do passado remoto até o presente. Existe uma distinção deste para o que é considerado como Patrimônio Cultural, logo, no GPA, de modo geral, o Patrimônio Arqueológico é constituído pela parcela do registro arqueológico que se reveste de significado para a história dos povos formadores da nação e a humanidade como um todo. A distinção é difícil, mas existe e é função do GPA encontrá-la em cada caso. Podemos dizer que existe arqueologia fora do patrimônio arqueológico, mas, não que existe patrimônio arqueológico desligado da arqueologia. O PA é considerado um bem de interesse difuso, ou seja, de interesse de todos, incorporado e equiparado ao meio ambiente, por isso, sua preservação requer metodologias específicas de gestão ou de gerenciamento. Os objetivos do Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (GPA) podem ser resumidos em: conhecer, preservar, conservar e divulgar o patrimônio. Todas as ações de GPA estão relacionadas a uma destas quatro tipologias. Prefere-se o termo Gerenciamento para diferenciar esta atividade geral complexa, multifocal e multidisciplinar de uma atividade administrativa comum.

O Gerenciamento é obrigatoriamente compartilhado, por consequência, nele atuam agentes diferenciados. Para efeito de contextualização deste artigo, o Sítio Arqueológico é considerado um fenômeno situado no presente. Todo o seu passado é o objeto de estudo da Ciência da Arqueologia e todas as ações praticadas pelos diversos agentes envolvidos no interesse do futuro do sítio, se constituem no Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (VAN LEUSEN, 1995, p. 26). Utiliza-se o termo “agente”:

que age; que exerce alguma ação; que produz algum efeito; o que agencia ou trata de negócios alheios; pessoa encarregada da direção duma agência; qualquer coisa; força ou substância que produz ou é capaz de produzir determinado efeito ou resultado; causa ativa (MICHAELIS, 2013).

Cujo significado é mais específico do que o termo “ator”. Henry Cleere considera a especificidade do gerenciamento de recursos culturais na área do patrimônio arqueológico:

uma vez que o patrimônio arqueológico é governado pela legislação, elaborada em nome do interesse público e que, na maioria dos países, é de propriedade do estado ou outras instituições públicas, é preciso ser aceito como axiomático que este deva ser gerenciado em nome do interesse público (...). A base do gerenciamento do

*e-mail: alex.delforge@gmail.com

patrimônio cultural deve ser a identificação e registro do patrimônio (...). O segundo fator determinante, que parece ter validade universal, é de que o gerenciamento deve ser integrado intimamente com o planejamento do uso da terra. (CLEERE, 1989, p 10.).

O GPA é uma especialidade de Administração Pública exercida por diversos agentes da sociedade civil e do Estado, conjunto chamado de “União”, em harmonia com a legislação nacional e com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Tem como motivação o atendimento do interesse da Nação e de toda a Humanidade. No Brasil o Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico se diferencia no ambiente geral do Gerenciamento do Patrimônio Cultural, ao se fundamentar em parágrafos especificamente dedicados da Constituição, em leis e regulamentos próprios além de compromissos internacionais específicos:

Segundo a Carta de Lausanne :

Art. 3º A Proteção do patrimônio arqueológico constitui obrigação moral de todo ser humano, constitui também responsabilidade pública coletiva” (ICOMOS, 1990).

Envolvem-se legal e moralmente no GPA toda a sociedade, a academia e os três níveis de governo considerando-se a União como protagonista:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito (...) Parágrafo único: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1989).

A Constituição também delimita a abrangência do conceito de legal patrimônio cultural brasileiro e sua natureza, assumindo uma postura multicultural e instituindo os instrumentos legais de preservação:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 1988).

O envolvimento das diversas instâncias governamentais no GPA é constitucionalmente determinado:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (...).

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico; VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. (BRASIL, 1988).

A Constituição mantém em funcionamento leis mais antigas, que surgiram da adequação de acordos internacionais de proteção ao patrimônio à legislação nacional que não foram atualizadas. O corpo de tratados internacionais se inaugura com a edição da Carta de Atenas pela Sociedade das Nações em 1931.

No Brasil o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN é criado pelo Decreto-Lei nº 25 pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1937 juntamente com a definição do patrimônio histórico e artístico nacional:

Artigo 1º “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (BRASIL, 1937).

Aplica-se o conceito “monumental”, excepcional, do patrimônio histórico e artístico nacional seguindo o

espírito da época. A política nacionalista de então se volta principalmente ao patrimônio do Histórico, Colonial e Religioso do Colonizador. Apesar do interesse geral pela arqueologia e pela cultura indígena no país à época, a arqueologia brasileira é ainda é muito pouco conhecida. A ideia da herança ancestral indígena prova-se então, amplamente instalada no imaginário da população e é utilizada ideologicamente com sucesso. O conceito da gestão estatal do patrimônio cultural é adotado internacionalmente nesta época.

Passada a Segunda Guerra Mundial, o interesse internacional pelo Patrimônio Arqueológico, acompanhado pelo desenvolvimento dos conceitos da Arqueologia desde o início do século XX, leva a comunidade internacional ligada à ONU a editar a carta de Nova Délhi, na 9ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 1956). A proteção do patrimônio arqueológico é considerada como de interesse amplo, comum entre as nações:

considerando que a história do homem implica no conhecimento da diferentes civilizações, que é preciso, portanto, em nome do interesse comum, que todos os vestígios arqueológicos sejam estudados e, eventualmente preservados e coletados (UNESCO, 1956).

O interesse social, científico e político de longa data dos Estados hegemônicos na arqueologia das ex-colônias, já restrito em diversas frentes pela independência das colônias, é atendido quando se pactua a cooperação internacional “amplamente concebida e livremente aceita” (UNESCO, 1956). Nas ex-colônias a cooperação internacional também se revela de interesse de Estado, uma vez no controle de seus recursos arqueológicos, as missões estrangeiras colaboraram para formar quadros nacionais de pesquisadores com uma perspectiva nativa.

Em 1961, o Presidente Jânio Quadros sanciona a Lei nº 3924 de 1961 reforçando a proteção do Estado ao PA:

Art 2º Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos: a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente. b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha; c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos

quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico; d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Art 3º São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas b, c e d do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas (...).

Art 5º Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o disposto nas leis penais.

Em 1990, a Unesco atualiza o conceito de patrimônio arqueológico na Carta para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico, conhecida como Carta de Lausanne. Conforme ICOMOS (1990),

o patrimônio arqueológico é a parte do nosso patrimônio material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos de base. Engloba todos os vestígios da existência humana e diz respeito aos locais onde foram exercidas quaisquer atividades humanas, às estruturas e aos vestígios abandonados de todos os tipos, à superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como aos materiais que lhes estejam associados”. Estes devem ser protegidos devido a sua “importância para a humanidade inteira, permitindo-lhe identificar suas raízes (ICOMOS, 1990).

A Carta ainda estabelece que:

a proteção do patrimônio não pode fundar-se unicamente na aplicação das técnicas da arqueologia, exige um sólido embasamento de conhecimentos científicos e competência profissional. Por estas razões e outras mais, a proteção do patrimônio arqueológico deve ser fundada em uma colaboração efetiva entre os especialistas de diferentes disciplinas, exige ainda a cooperação dos órgãos públicos, dos pesquisadores, das empresas privadas e do grande público (ICOMOS, 1990).

O controle estatal do patrimônio arqueológico é maior ou menor conforme as adaptações legais feitas pelos países, individualmente. No Brasil, o IPHAN exerce a gestão dos bens arqueológicos em nome da

União e sob a orientação das leis nacionais relativas. O IPHAN editou a portaria nº 07 de 1988 estabelecendo as exigências para permissão para escavação arqueológica e a portaria nº 230 de 2002, adaptando o procedimento de pesquisa ao licenciamento ambiental. Esta última encontra-se, no momento da conclusão deste artigo, em vias de ser reformada, porém mantendo a mesma função.

O Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico é uma especialidade que vem sendo internacionalmente construída e organizada a partir da segunda metade do séc. XX, criando a necessidade nos serviços arqueológicos nacionais e na própria arqueologia de buscar uma série de técnicas e conhecimentos em outras especialidades para cumprir com eficiência esta missão.

A especialidade mais abrangente do Gerenciamento do Patrimônio Cultural (*Cultural Heritage Management*) é conhecida Internacionalmente como *Archaeological Heritage*, ou *Resources Management* (AHM ou ARM), conforme a tradição legal de cada país. A diferença entre os dois termos reside em se considerar estes bens como um recurso cultural, que pode pertencer a um particular ou como herança cultural, um bem de toda a sociedade. A legislação brasileira vê o patrimônio arqueológico das duas formas: na Constituição de 1988, art. nº 20, a proteção aos bens arqueológicos é dividida com as cavidades naturais, os rios a faixa de domínio marítimo, as jazidas minerais, o potencial hidrelétrico, entre outros recursos naturais. A inclusão do PA no Patrimônio Cultural Nacional define seu caráter de herança cultural da sociedade brasileira (e da humanidade), sendo assim, ligado a outras manifestações culturais e recebendo um papel social. Conforme MORAIS (*no prelo*),

a adoção de mecanismos de manutenção e proteção dos registros arqueológicos nos ambientes de origem é a forma de preservação *in situ*. Neste caso, não se configuram intervenções diretas que possam comprometer a estrutura física dos registros. A preservação *ex situ* admite intervenções severas na estrutura física dos registros arqueológicos por meio de prospecções e escavações aprovadas pelo órgão federal competente (MORAIS, *no prelo*).

A preservação *ex situ*, é exercida através de pesquisa arqueológica na tentativa de preservar ao máximo as informações e a cultura material ali presentes no sentido de incorporá-las à memória nacional. A perda de informações neste processo é inevitável, desta forma o objetivo principal do GPA é a preservação *in situ*, com a menor interferência possível. No processo do Licenciamento ambiental, o PA está sujeito às mesmas regras gerais do meio ambiente, gerando por consequência, no caso da preservação *ex-situ*, compensações ambientais pelas perdas relativas ao seu desmonte.

As leis e regulamentos juntamente com leis do código civil, do Meio Ambiente e do Licenciamento

Ambiental Federal, Estadual e Municipal, portarias e deliberações normativas, delimitam e regulam o campo e a relação dos diversos agentes do GPA. Parece clara a vinculação, legitimidade e interesse dos diversos grupos sociais na atuação no GPA. Conforme conclui Penin (2010, p. 34), “cada ator tem a sua própria visão do que é o gerenciamento”. Acrescenta-se que cada agente tem interesses próprios, limitações e possibilidades de atuação diferentes.

Penin (2010) classifica a atuação da arqueologia em três Eixos: Científico, relacionado à produção de conhecimento incluindo instituições de pesquisa e empresas; o Eixo Patrimonial, envolvendo a atuação dos arqueólogos no conhecimento, proteção, preservação e divulgação dos sítios e o Eixo Profissional envolvendo o trabalho do arqueólogo para empresas de arqueologia ou como autônomo. Estes eixos partem do núcleo da disciplina, apontando em direções diferentes voltadas aos seguintes objetivos: a pesquisa pura, a preservação (GPA) e a pesquisa aplicada. A atuação do arqueólogo deve abranger obrigatoriamente o eixo da preservação e pelo menos um eixo de pesquisa. Na prática, o trânsito entre os eixos é quase regra.

Penin (2010) discute a visão do GPA a partir do Grupo Científico. Uma visão de profissional do grupo científico é apresentada por Zanettini (2009):

de nada adianta a apreensão (temor). Precisamos definir objetivos e metas, planos de ação concretos e encadeados, submeter os resultados e processos a permanente avaliação em sintonia com a sociedade, estabelecer padrões de qualidade e procedimentos de pactuação de forma participativa nos quadros de um ambiente democrático, tal qual ocorreu em outros campos do conhecimento (ZANETTINI, 2009, p.114).

Pretende-se contribuir com debate ao mostrar uma visão possível da ótica profissional de gestão do patrimônio, considerando os interesses de três grupos de agentes em igual importância. O profissional de gerenciamento do grupo estatal nos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural é descrito por King (2005) da seguinte forma:

a vida de um burocrata da CRM pode ser frustrante. Pode-se gastar uma quantidade inacreditável de tempo em um cubículo lendo relatórios de outras pessoas (...) tipicamente faz-se parte de uma grande organização cujas prioridades são baseadas em muitas outras coisas além dos interesses do CRM. Por outro lado pode-se ter muita influência sobre como os sítios arqueológicos e outros recursos culturais são geridos em sua região ou agência. Isso pode ser excitante e satisfatório, e constituir em uma contribuição real para a arqueologia ou mais amplamente para a sociedade. Mas

este tipo de influência pode torná-lo um déspota (...) é possível que se caia em um padrão rotineiro de pensar e de fazer as coisas (...) evitar estas tendências pode ser um desafio psicológico (KING, 2005, p. 112, *apud* PENIN, 2010).

2. Os Grupos de Agentes do GPA

Identificam-se três grupos de agentes interessados no PA e o que os diferencia são as possibilidades e formas de ação definidas por sua própria natureza ou por atribuição legal.

O Grupo Estatal foi dividido por nível de governo, conforme a qualidade do envolvimento com o PA; o Grupo Científico conforme seus eixos, incluindo o eixo acadêmico, o eixo patrimonial e o eixo profissional. O Grupo Social pode ser dividido em pessoas físicas e jurídicas, incluindo os diversos agentes individuais e organizados da sociedade que representam interesses próprios. Todos os grupos interferem no PA e sua atuação é emaranhada; os indivíduos circulam entre os diversos grupos. Cada grupo pratica as ações básicas do gerenciamento à sua maneira, conhecimento, preservação, conservação e divulgação com impacto positivo ou negativo sobre o PA.

Os interesses do Grupo Estatal do GPA podem ser resumidos em duas vertentes, por um lado existe o interesse na sua preservação e conservação e, por outro, no uso do solo para o desenvolvimento econômico. No bojo do Estado estão os órgãos de preservação que desenvolvem políticas de patrimônio, decidindo técnica e politicamente pela preservação *in situ* ou pela preservação *ex situ*. Os principais agentes do subgrupo Estatal Federal do GPA são: o IPHAN, representando a União na área executiva assim como a Procuradoria da República, Advocacia Geral da União, AGU, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA e o Instituto Chico Mendes (ICM-Bio) atuam no licenciamento federal e na conservação de sítios em Parques Nacionais. A Polícia Federal no cumprimento das determinações judiciais (fiscalização e apreensão de peças), entre outros que atuam com menor frequência, incluindo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA e a Fundação Nacional do Índio, FUNAI, o Poder Legislativo, etc.

O subgrupo Estatal Estadual, em Minas Gerais, inclui o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, IEPHA órgão do patrimônio cultural estadual que, embora não atue diretamente sobre o PA fiscaliza e incentiva políticas municipais de patrimônio, incluindo a proteção sítios arqueológicos nos critérios de repasse de verbas através da lei Estadual. A Secretaria Estadual Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) regulam e exercem a fiscalização sobre os empreendimentos que se instalam no estado. Responsáveis pela promoção do licenciamento ambiental, gerando pesquisas arqueológicas

preventivas. O Ministério Público de Minas Gerais possui uma Promotoria especializada na proteção do patrimônio e legislação complementar à federal. O Instituto Estadual de Florestas, IEF também mantém sítios arqueológicos em parques e unidades de proteção específicas. A Polícia Militar através de seus pelotões ambientais colabora muito no GPA, no encaminhamento de denúncias, no embargo de empreendimentos e até na prisão de suspeitos de crime contra o patrimônio. Outros órgãos estaduais intervêm esporadicamente no GPA.

O subgrupo Estatal Municipal se constitui na área governamental que tem contato mais próximo com os sítios sendo que a maior parte das denúncias de achados fortuitos provém deste grupo. As prefeituras atuam junto a este patrimônio através de Conselhos Municipais de Cultura, Museus e, eventualmente, do licenciamento ambiental. As prefeituras de Minas Gerais estão em variados graus de desenvolvimento em suas políticas culturais, desde o total desconhecimento até as políticas sérias implantadas e em funcionamento. Há prefeituras como as de Lagoa Santa, Pains, Perdizes e Conceição dos Ouros, que mantêm museus, núcleos, centros especializados de arqueologia, com grande alcance de educação patrimonial. As escolas municipais são instrumentos importantes para a educação patrimonial, na maioria das vezes espera-se que exerçam um papel de replicação.

O grupo Científico é constituído por Arqueólogos e outros especialistas ligados a instituições de ensino e museus, além dos profissionais trabalhando para empresas e dos arqueólogos trabalhando nos órgãos de preservação. O grupo tem raízes e ramificações no Grupo Estatal e no Grupo Social.

A atuação da Arqueologia no GPA é fundamental e se apresenta entrelaçada com este. O conhecimento resultante das pesquisas é matéria prima do GPA. O Grupo Científico é o principal produtor de dados e informações específicas sobre o Patrimônio Arqueológico. A avaliação do valor científico dos sítios é de sua competência. Por outro lado, o GPA obriga a arqueologia a trabalhar com objetivos, métodos e prazos estranhos e incômodos à sua prática de pesquisa acadêmica. Podemos considerar a arqueologia preventiva como uma aplicação prática da ciência e, como tal, inevitavelmente retorna à academia com novos questionamentos. O GPA obriga a Arqueologia a pensar novas metodologias e tempos da sua atuação em campo, produz avanços nos instrumentos, técnicas e metodologias de pesquisa arqueológica como um todo.

Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG), por exemplo, tiveram grande desenvolvimento como técnica arqueológica devido às necessidades da área da pesquisa preventiva e, é na área do GPA que os SIG se difundem com maior resultado. Os SIGs são utilizados e pesquisados pela arqueologia preventiva desde o final dos anos 70, acompanhando o início do desenvolvimento destes sistemas nos EUA.

As Universidades e Museus são os depositários preferenciais de todo o material arqueológico retirado de sua localização original. Os arqueólogos profissionais e acadêmicos atuam em perícias e no

licenciamento ambiental exercendo o GPA na base do processo.

O sucesso de todo o processo de gerenciamento dos bens no licenciamento ambiental depende de uma pesquisa arqueológica responsável, e de boas indicações iniciais de gerenciamento embasadas no conhecimento direto adquirido na área e em critérios de avaliação do valor científico e patrimonial.

O valor cultural patrimonial, ou a significância de um sítio, considera valores externos à arqueologia. Além do próprio valor científico, são considerados também valores sociais, estéticos e históricos. Nas decisões do GPA estes valores devem ser colocados em igualdade de importância, como indicado pela Carta de Burra (ICOMOS, 1980).

O Grupo Social engloba a população em geral, profissionais de outras áreas, associações civis, organizações não governamentais, organizações religiosas e empresas, entre outros. Este grupo apresenta interesses diversos no PA, incluindo a demanda da pesquisa arqueológica preventiva no licenciamento ambiental. A Carta de Nova Delhi declara:

estimando que a garantia mais eficaz de conservação dos monumentos e obras do passado reside no respeito e dedicação que lhes consagram os próprios povos e certa de que estes sentimentos podem ser enormemente favorecidos por uma ação apropriada, inspirada na vontade dos estados membros de desenvolver as ciências e as relações internacionais (UNESCO, 1956).

A qualidade da relação da população vizinha com os sítios é determinante na sua preservação. Certos mitos populares como o das pedras de raio, que são as lâminas de machados líticos polidos, levam as pessoas a acreditar que estes objetos arqueológicos seriam o resultado de raios e a eles se reputa a propriedade de atrair raios, por isso são descartados nos rios. Schiffer (1956), entre outros autores, identificam esta lenda na Europa no século XVI (SCHIFFER 1969, p 46) e em diversos países do mundo em diferentes versões, ora protegendo, ora ameaçando seus possuidores.

A busca dos lendários tesouros enterrados exercida por uma população com tradição de mineração e garimpagem, é especialmente danosa, quase todo achado fortuito em Minas Gerais é associado a tesouros e é geralmente destruído nesta busca. Existe também uma multidão de colecionadores e caçadores de material arqueológico. Os achados fortuitos são muitas vezes reutilizados como vasos de plantas, prendedores de porta, pesos de papel e como objetos de coleção.

Geralmente as coleções são reunidas por pessoa(s) da região com maior curiosidade sobre o PA, com ou sem conhecimento da legislação, se tornam centro de referência local sendo-lhes encaminhados diversos achados fortuitos. Não raro estas coleções se tornam acervo de pequenos museus locais. No Brasil podemos visualizar na internet a localização geográfica de vários sítios arqueológicos com fotografias inseridas por

iniciativa de particulares. O Grupo Social atua de forma própria nas mesmas frentes que os Grupos Científico e Estatal.

A convivência desta população com os sítios arqueológicos é intensa, centenas de milhares de pessoas compartilham suas propriedades, rurais e urbanas, com algum sítio arqueológico. Com certeza, outros milhares convivem eventualmente durante seu trabalho no campo ou em passeios recreativos com estes bens. Existem pessoas que assumem o papel de defensores locais do patrimônio, ou proprietários esclarecidos que exercem a proteção aos sítios contidos em suas propriedades. Em alguns países a participação da população na proteção do patrimônio é oficializada e regulamentada. Em muitos casos sequer se tem conhecimento do que aqueles artefatos ou fragmentos representam. Existe um temor difuso por parte da população em relação à desapropriação de suas terras. A relação do Grupo Social com o patrimônio arqueológico é uma das mais desequilibradas, frequentemente é considerada somente em termos de deveres do cidadão.

A classificação do PA como área de preservação permanente é considerada, incrivelmente, em um paradigma do início de século passado (por ato do chefe do poder executivo). A Lei Federal 12.651 de maio de 2012 declara:

Art. 6º: Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico (...)" (BRASIL, 2012).

A modernização desta relação no novo código florestal e da legislação se apresenta como desafio a todos os agentes do GPA, e se mostra fundamental na proteção do patrimônio. O equilíbrio da relação para o Grupo Social deve ser alcançado no sentido de se dividir o ônus da preservação dos sítios arqueológicos contidos nas propriedades particulares em nome do interesse comum.

As consultorias responsáveis pelo gerenciamento junto aos proprietários das áreas dos sítios descobertos, devem orientar os proprietários em relação às reservas legais e áreas de preservação permanente, no caso de preservação de sítios *in situ*, de modo que o uso do terreno possa ser pensado estrategicamente. O sítio arqueológico preservado *in situ* deve ser considerado como Área de Preservação Permanente. Uma vez que sua proteção advém da Constituição Federal e de leis federais, sua área deve ser protegida e somada à reserva legal obrigatória. Os estímulos à preservação que vemos em outros setores da área ambiental, como a proteção às nascentes, deveriam também ser oferecidos e se mostram necessários para o equilíbrio da relação do Grupo Social com o PA. Em boa parte dos casos

esta convivência é notadamente hostil. A convivência e o equilíbrio dos interesses e da atuação destes três grupos é a prática do campo do GPA e deve ser levada em consideração na atuação de todos os agentes envolvidos. O debate entre estes grupos se reflete diretamente na qualidade do gerenciamento, o conhecimento das relações dos diversos grupos com o PA deve ser à base do GPA.

O Grupo Social é o destinatário principal da educação patrimonial de beneficiário principal da preservação. A Educação patrimonial, no entanto, não deve se restringir à população, mas alcançar a todos, dos dirigentes aos operários, incluindo os políticos e funcionários públicos. A polícia ambiental tem sido alvo de ações de projeto educação patrimonial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na região de Diamantina.

Apresenta-se então à Educação Patrimonial como principal canal de diálogo e divulgação do GPA a apresentar, conscientizar e refletir com os diversos agentes quanto à natureza, ao significado e a importância do PA. Tem a função de ouvir e dialogar especialmente com o grupo Social, trazendo o resultado do debate à reflexão do Grupo Científico e do Estatal. O processo de educação patrimonial pode ser uma forma de diminuir o desequilíbrio do GPA em relação a este grupo. A Educação Patrimonial é a instância mais propícia ao diálogo como entendido por Paulo Freire:

(...) penso que deveríamos entender o “diálogo” não como uma técnica apenas que podemos usar para conseguir obter alguns resultados. Também não podemos, não devemos entender o diálogo como uma tática que usamos para fazer dos alunos nossos amigos. Isto faria do diálogo uma técnica para a manipulação, em vez de iluminação. Ao contrário, o diálogo deve ser entendido como algo que faz parte da própria natureza histórica dos seres humanos. É parte de nosso progresso histórico do caminho para nos tornarmos seres humanos. Está claro este pensamento? Isto é, o diálogo é uma espécie de postura necessária, na medida em que os seres humanos se transformam cada vez mais em seres criticamente comunicativos. O diálogo é o momento em que os humanos se encontram para refletir sobre sua realidade tal como a fazem e refazem (SHOR e FREIRE, 1986).

3. O Inventário Como Base do GPA

Todo gerenciamento tem nos inventários sua base imprescindível. As componentes geográficas do PA são dados primários para qualquer ação de gerenciamento. “O conhecimento do universo dos bens arqueológicos, sua localização e particularidades são essenciais para sua valoração e estudo” (ICOMOS, 1990). O Estado, tendo acesso aos resultados de todas as pesquisas de campo, se torna a instância privilegiada de inventário através da reunião, processamento e divulgação da informação geral sobre o Patrimônio Arqueológico.

O gerenciamento trabalha com a informação produzida na relação com os três grupos formando um conjunto heterogêneo que faz sentido unicamente ao gerenciamento. A união de informações e documentos como portarias de permissão ou de autorização, identificação dos empreendimentos, localização de licenças minerárias, localização de barragens, fronteiras administrativas, urbanização, proprietários dos terrenos, endereço de arrendatários, números de processos federais, estaduais e municipais, licenças ambientais, instrumentos de proteção, documentação de identificação pessoal, dados econômicos, boletins de ocorrência, pareceres, relatórios, intimações, denúncias, informações espontâneas, ameaças físicas aos sítios, etc., além de informações arqueológicas básicas dos sítios como sua tipologia, datações, dimensões, vestígios presentes, estado de conservação, entre outras são a base essencial de trabalho do gerenciamento. Em algum momento os agentes de todos os grupos lidam com estas informações e documentos ao exercer o GPA. Conforme o

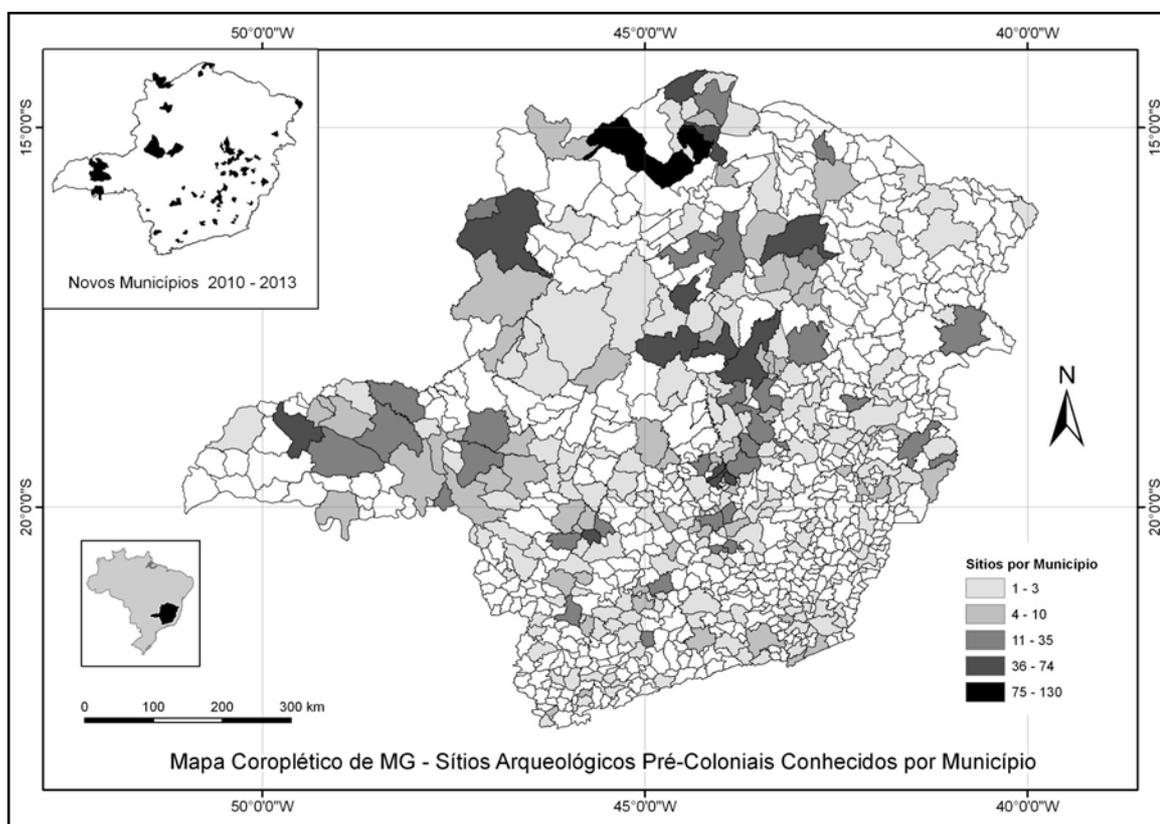
Art.4º - a proteção ao patrimônio arqueológico deve fundar-se no conhecimento, mais completo possível, de sua existência, extensão e natureza. Os inventários gerais de potencial arqueológico constituem, assim, instrumentos de trabalho essenciais para elaborar estratégias de proteção ao patrimônio arqueológico. Por conseguinte, o inventário deve ser uma obrigação fundamental na proteção e gestão do patrimônio arqueológico (ICOMOS, 1990).

A utilidade do inventário dos sítios, juntamente com as informações científicas básicas, é potencializado com a integração do cadastro a um Sistema de Informações Geográficas onde a informação espacial pode ser processada e ser comparada com outras informações da atividade humana sobre o território. O estudo de potencial com base na análise detalhada do terreno para todo o estado fica inviabilizado pela pequena amostra de sítios, com dados restritos, pela grande extensão da área estudada e pela resolução das bases cartográficas adotadas, como indicam Walensbeen e Verhart (1995). A previsão de potencial ou estudo preditivo para certas regiões já é viável com a utilização dos programas de SIG atuais. O estudo preditivo é uma atividade comum da arqueologia conduzida desde os primórdios da arqueologia sua informatização se aplica com vantagem apenas a áreas maiores, porém geográfica e culturalmente mais homogêneas. Seja feita manualmente ou através da informática, o maior obstáculo à análise preditiva é que a quantidade de dados necessária para se estabelecer

um quadro regional preciso, em alguns locais, ainda é insuficiente. O estudo do potencial de sítios arqueológicos fica restrito aqui a algumas análises de avaliação de potencial por semelhança regional estatisticamente. Os quadros regionais ou de área vêm se definindo e ou detalhando rapidamente com os resultados das pesquisas preventivas.

Apresentam-se a seguir alguns resultados de utilização e experimentação do autor no estudo da informação do gerenciamento no período de 2010 a 2013.

O Mapa 1 apresenta o quantitativo de sítios de Minas Gerais em 2013. A distribuição dos municípios com informação sobre o PA cresce à partir de eixos já definidos anteriormente, Norte-Sul e Leste-Oeste, que coincidem com os eixos do desenvolvimento no Estado concentrando-se nas vias de transporte e nas jazidas minerais. Entre 2010 e 2013 foram registrados sítios em 57 municípios onde antes não havia registro algum.



Mapa 1. Mapa quantitativo de sítios por município em 2013. Aumento de informação sobre o Patrimônio Arqueológico nos Municípios de Minas Gerais no detalhe (IPHAN, IBGE).

Foram cadastrados 310 sítios em três anos no Estado e mais de cem sítios pré-coloniais foram descobertos por ano somente em Minas Gerais, sem considerar os sítios arqueológicos históricos.

É possível prever a existência de sítios arqueológicos pré-coloniais em todos os municípios ainda sem registros, e a descoberta de muitos outros naqueles que já possuem histórico. A ocupação do território previamente ao descobrimento foi intensa.

A informação completa do cadastro é disposta no Mapa 1, que mostra a concentração de 1999 sítios arqueológicos pré-coloniais cadastrados, mesmo aqueles sem coordenadas geográficas, chegando a um máximo de 130 sítios em um município

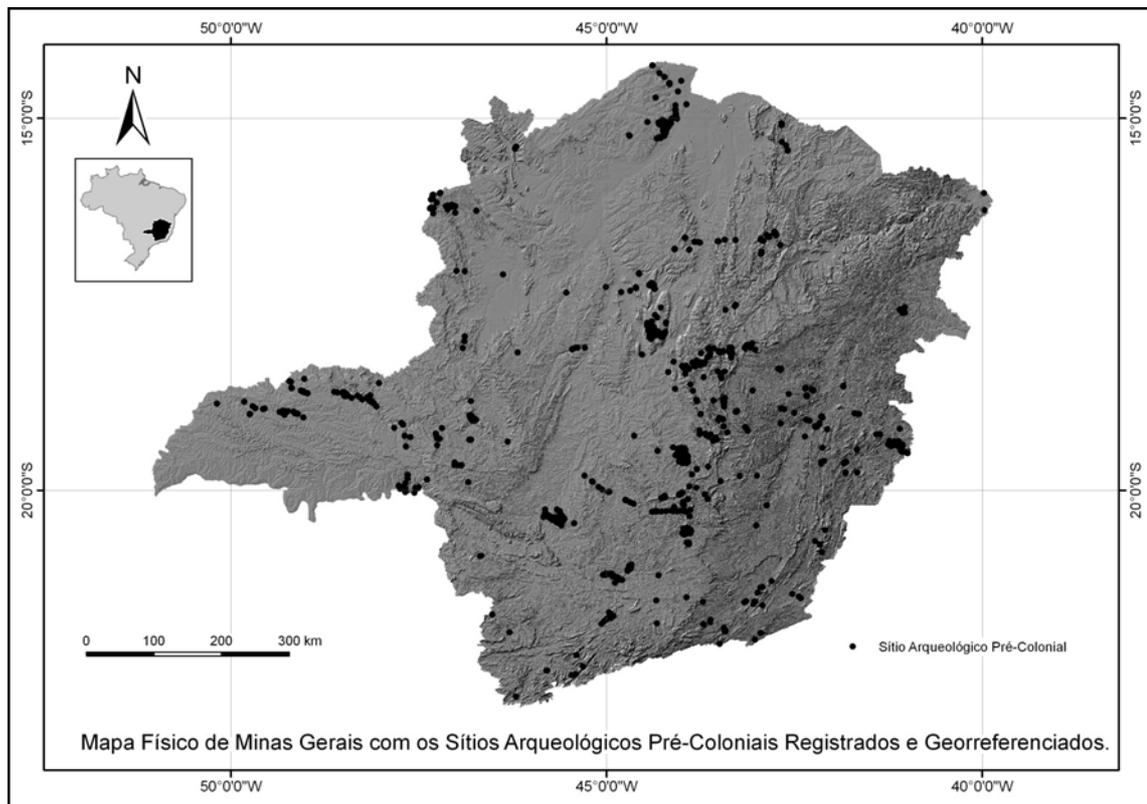
A análise da quantidade total de sítios conhecidos destaca as regiões onde são conduzidas pesquisas acadêmicas ou repetidas pesquisas preventivas. Dividindo-se a média prevista de sítios para o Estado (DELFORGE, 2010) pelo número de municípios

termos uma média, grosso modo, de 147 sítios em um município de tamanho médio ou, por área, uma média de um sítio a cada 5 km². Este patrimônio tem uma característica incomum, já que o patrimônio arqueológico é considerado bem da União mesmo sendo sua localização incógnita e que não se tenha registro do mesmo.

O baixo índice de informação de dados nas fichas do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), verificado durante o levantamento é um empecilho às análises mais profundas. Mesmo as coordenadas geográficas presentes muitas vezes apresentavam erro óbvio, seja erro de leitura, compilação e de ajuste do equipamento. Grande parte dos sítios registrados até o final do século XX não possui qualquer informação de localização além do nome do município.

O erro na designação dos municípios também foi encontrado. A localização da base de operações da pesquisa parece prevalecer sobre as fronteiras administrativas, possivelmente pela percepção da continuidade da paisagem pelo pesquisador. A verificação posterior das coordenadas, por consequência, é deficiente.

O Mapa 2 mostra a localização espacial dos sítios, trazendo informações sobre a topografia do Estado. A partir destas concentrações de pesquisas foi possível estimar uma quantidade de locais classificados como sítios arqueológicos pré-coloniais de cerca de 127.000 sítios no estado inteiro com base nas concepções atuais de sítio arqueológico pré-colonial dos arqueólogos profissionais e pesquisadores acadêmicos.



Mapa 2. Sítios Georreferenciados sobre o relevo do Estado (Cartografia do autor, dados IPHAN, Nasa-Ersdac).

No mapa a seguinte é disposta a localização de algumas intervenções atuais ligadas ao desenvolvimento econômico, as estradas, linhas de transmissão, áreas de solicitação de licença de mineração de minério de ferro e calcário mostrando a

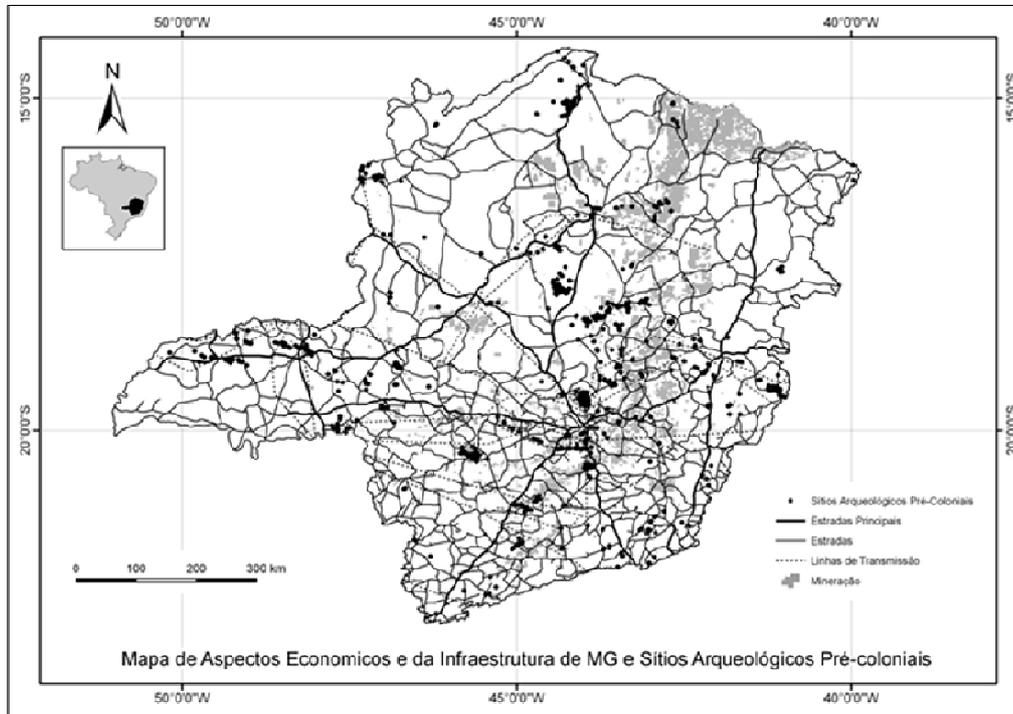
ligação do registro de sítios com a infraestrutura e recursos minerais devida às pesquisas preventivas.

O mapa também demonstra o potencial arqueológico do Estado frente ao impacto daqueles empreendimentos inseridos no Licenciamento Ambiental. Outros tipos de empreendimentos influenciam a distribuição das pesquisas como as hidroelétricas ao longo dos rios. Consideramos estes dois tipos de infraestrutura por serem precursores da instalação da maioria dos empreendimentos se comportando como eixos do desenvolvimento. A localização dos sítios devido às

pesquisas acadêmicas não segue esta tendência. O mapeamento e análise da localização do impacto do desenvolvimento econômico no território em relação ao registro arqueológico permite vislumbrar regiões prioritárias de atuação do GPA enquanto que a classificação qualitativa dos empreendimentos por tipo de impacto permite detectar as especificidades do impacto e orientar políticas setoriais específicas. Para citar alguns exemplos: é clara a relação do impacto da indústria extrativa de calcário com a arte rupestre e têm sido emitidas recomendações específicas pelo Grupo Estatal sobre atuação deste agente do Grupo Social. A relação da extração do minério de ferro com os sítios arqueológicos históricos do ciclo do ouro em Minas Gerais é também bem estabelecida. Os empreendimentos que envolvem o aproveitamento hidroelétrico classicamente envolvem o gerenciamento

de sítios de moradia de horticultores ceramistas e oficinas líticas. O Sistema de Informações Geográficas, no âmbito do gerenciamento é a ferramenta ideal para a análise das relações entre o PA e os diversos tipos de empreendimento colaborando ao estabelecer o potencial de risco de uma atividade econômica ao PA. O potencial de risco ao PA gerado pela instalação de

empreendimentos não tem relação direta com o potencial poluidor do empreendimento, critério utilizado pela legislação e consequentemente pelo Grupo Estatal no setor de licenciamento ambiental para solicitar pesquisas preventivas de arqueologia. O aperfeiçoamento conceitual, legal e normativo do potencial de impacto dos empreendimentos sobre o PA



Mapa 3. Viés dos Eixos do desenvolvimento em relação à descoberta de sítios (Cartografia do autor, dados, IPHAN-MG, IGA)

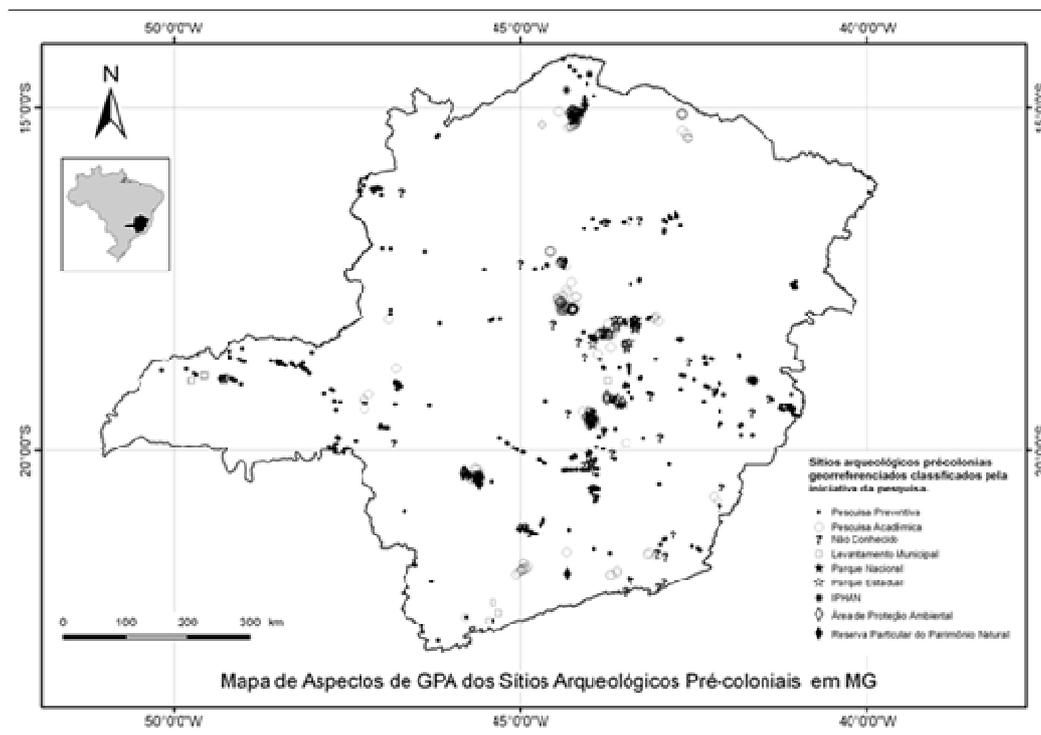


Figura 4. Sítios arqueológicos georreferenciados classificados por origem da iniciativa da pesquisa. . (Cartografia do autor, dados: IPHAN-MG, IGA)

Demanda da Pesquisa	Nº de sítios	%
Pesquisa Preventiva	1145	68,7
Pesquisa Acadêmica	373	22,4
Desconhecido	76	4,5
Parque Nacional	20	1,2
Parque Estadual	33	2
Fiscalização IPHAN	12	0,72
Área de Proteção Ambiental	5	0,3
RPPN	2	0,12

Tabela 1. Quantitativo de sítios descobertos em relação à demanda dos grupos do GPA (IPHAN-MG).

é crítico na medida em que a norma atual não favorece a eficácia de proteção da solicitação de pesquisas preventivas, onera e dispersa recursos humanos e financeiros do GPA em prejuízo de sua eficiência.

O objetivo da classificação apresentada no mapa é mostrar indiretamente a atividade dos diversos grupos de agentes no GPA conforme a classificação adotada.

O eixo acadêmico do Grupo Científico é representado por diversas pesquisas distribuídas pelo Estado, onde poucos pesquisadores aprofundam o conhecimento arqueológico de extensos territórios. Atuam em Minas Gerais as seguintes instituições: Museu de História Natural, MHNJB da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG principalmente na região Centro-Norte: Lagoa Santa, Diamantina, Januária, Itacarambi, Montalvânia, Buritizeiro, Jequitai, etc. O Laboratório de Arqueologia da FAFICH/UFMG atua na área de arqueologia histórica, portanto não aparece na amostra. O Museu de Arqueologia e Etnologia Universidade de São Paulo MAE/ USP, atua nas regiões Sudoeste e Triângulo Mineiro: Perdizes, Guimarães, Centralina, Arcos, Pains, etc. O Laboratório de Arqueologia e Estudos da Paisagem de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (LAEP/UFVJM), atua na região de Diamantina, Felício dos Santos, Sen. Modestino Gonçalves, Itamarandiba, etc. O Museu de Antropologia e Etnologia de Universidade Federal de Juiz de Fora MAEA, UFJF, atuou positivamente na Zona da Mata Mineira: Lima Duarte, Rio Novo, São João Nepomuceno, Carangola, etc. O Departamento de Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, atuou na mesmeregião, Carangola entre outros municípios. O Instituto de Arqueologia Brasileira, instituição privada do Rio de Janeiro tem atuação na Serra do Cabral na região de Buenópolis. É possível que ainda existam outras pesquisas não relacionadas no inventário como o Programa Nacional de Pesquisa Arqueológica PRONAPA, cujos resultados não foram georreferenciados.

O interesse e a demanda de pesquisas pelo Grupo Estatal são representados pelas pesquisas realizadas em parques federais e estaduais, levantamentos de patrimônio municipais, pesquisas em Áreas de Proteção Ambiental, pesquisas solicitadas em caráter compensatório e pela fiscalização direta do IPHAN. As

pesquisas nesta classe são diferenciadas das pesquisas acadêmicas pela origem da iniciativa e sua finalidade principal, de inventário e preservação apenas. O Grupo Social é representado pelas pesquisas preventivas e pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, contando com apenas duas registradas. Estas são criadas por iniciativa privada para proteger áreas naturais que contém sítios arqueológicos. Nas Áreas de Proteção Ambiental, APAs e parques em geral a gestão do território é compartilhada.

Não há espaço no artigo para citar todos os pesquisadores acadêmicos a quem devemos a base do conhecimento da arqueologia no Estado. A maioria dos agentes científicos do eixo acadêmico está também ligado aos Grupos Estatal Federal, Estadual e eventualmente ao Social O Eixo Profissional do Grupo Científico é representado por instituições e empresas de todo o país. Os pesquisadores acadêmicos atuam na pesquisa preventiva em diversas frentes. Esta alternância de ponto de vista pode ajudar a desenvolver padrões de coleta de dados que privilegiem uso científico no contexto preventivo. As pesquisas preventivas, sob o critério de demanda, foram classificadas no Grupo Social. Estas se concretizam por imposição do Grupo Estatal devido ao licenciamento ambiental e é financiada exclusivamente pelo Grupo Social, enquanto é executada pelo Grupo Científico. É a iniciativa que produz maior quantidade de informação sobre a existência de sítios. Esta, no entanto, não é sistematizada e geralmente é superficial e pouco acessível. Frequentemente a pesquisa preventiva resulta na preservação *ex situ* devido à necessidade social de utilização do local, sinônimo de resgate ou salvamento, sempre com perda de informação. O principal prejuízo se dá quando não restam blocos testemunhos por serem os locais grandemente impactados pelas obras, impossibilitando as pesquisas posteriores.

De um modo geral, as pesquisas acadêmicas se apresentam em grandes agrupamentos. Nos Mapas 4 e 5, é possível avaliar a abrangência das pesquisas na quantidade elevada de sítios levantados nas regiões de Lagoa Santa; Triângulo Mineiro, Serra do Cabral, Serra do Espinhaço, Arcos e Pains.

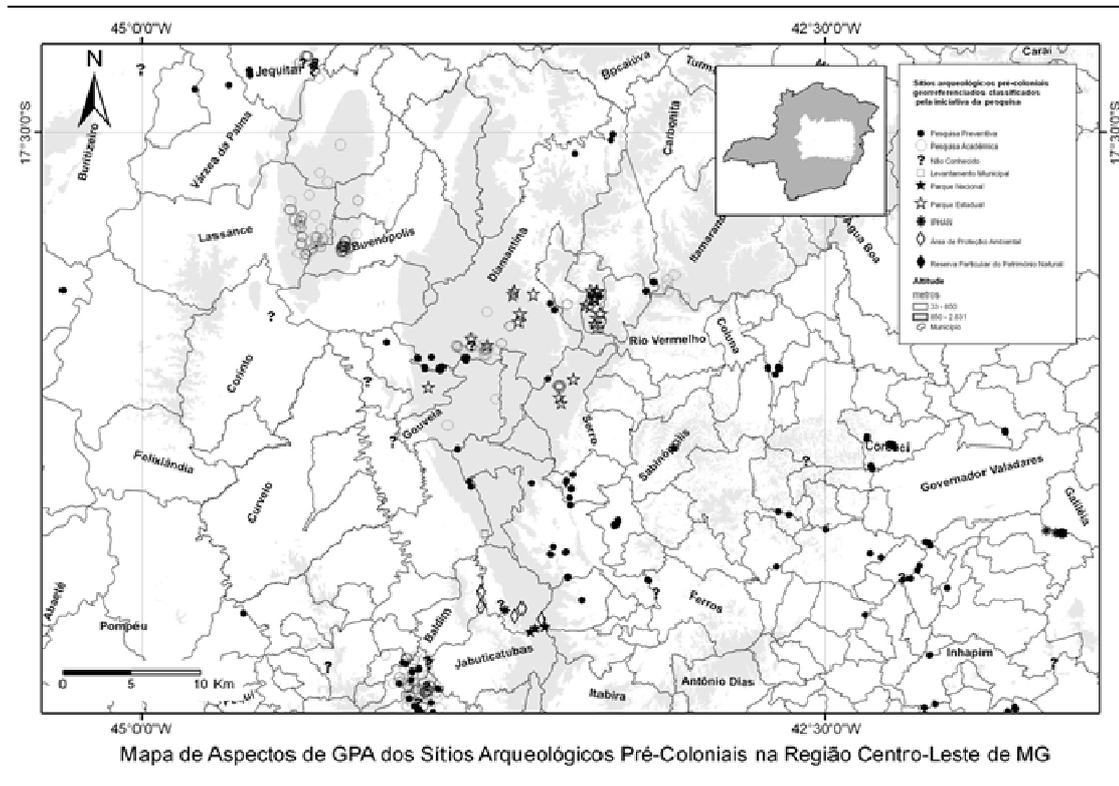


Figura 5. Detalhe da região Centro-Leste de Minas Gerais. (Cartografia do autor, dados: Iphan, IBGE)

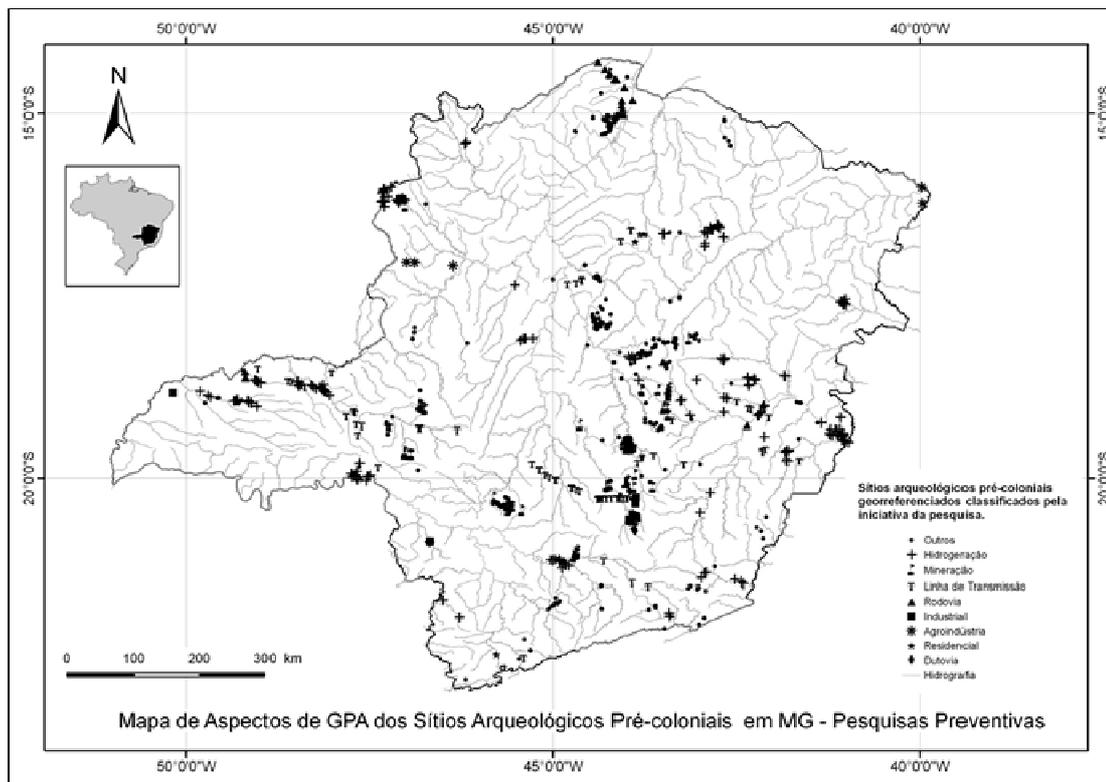


Figura 6. Destaque para a tipologia dos empreendimentos que demandaram as pesquisas em relação aos sítios descobertos.

O Mapa 6 mostra a abrangência da pesquisa preventiva. A análise do mapa aliada às informações do cadastro mostra pesquisas ligadas à mineração se apresentam em agrupamentos menores ao longo das Serras e do Carste, usinas hidroelétricas em agrupamentos pequenos alongando-se às margens dos

rios e linhas de transmissão e rodovias em alinhamentos médios a longos atravessando o território como grandes transectos. Há também agrupamentos maiores de sítios formados pelo resultado de pesquisas preventivas realizadas em empreendimentos

sequenciais, como a de pequenas centrais hidroelétricas ao longo dos rios e de mineração longo das serras.

A quantidade imensa de informação já produzida necessitará de ser retrabalhada e muitas vezes recuperada para servir a propósitos acadêmicos. Mesmo a informação utilizada para o gerenciamento frequentemente é incompleta, porém pesquisa preventiva já é uma ferramenta importante no conhecimento do registro arqueológico. A sistematização e padronização da informação produzida é essencial para o aprofundamento do conhecimento arqueológico através deste instrumento. Faz-se necessário garantir que a informação produzida seja acessível e útil à pesquisa acadêmica e disponível à população em geral.

O diálogo entre todos os agentes do GPA é a única forma de se avançar na construção das metodologias brasileiras de proteção do patrimônio arqueológico. Somente a atuação conjunta dos três grupos interessados no GPA pode garantir, como resultado, a preservação do Patrimônio Arqueológico.

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Diário Oficial da União, Senado Federal**, Brasília, DF. 05 Seção 1, p. 1, out. 1988.
- [2] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1934). **Diário Oficial da União, Senado Federal**, Rio de Janeiro.. Seção 1, p. 1, 16 jul. 1934.
- [3] BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Diário Oficial da União, Presidência da República**, Rio de Janeiro. Seção 1, p.24.056. 06 dez. 1937.
- [4] BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Base de dados do Sistema de Informações Geográficas da Arqueologia (SIGA)**. Superintendência Estadual do IPHAN em Minas Gerais, 2013.
- [5] BRASIL **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- [6] BRASIL. Lei nº3924 de 16 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram, de acordo com o que estabelece o art.133 -180 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União, Presidência da República** Brasília, DF. Seção 1, p. 6793. 27 Jul. 1961.
- [7] BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria no 07 do IPHAN de 1º de dezembro de 1988. Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações de arqueologia em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961. **Diário Oficial**. Ministério da Cultura. Brasília, DF. 15 dez. 1988. Disponível em:<<http://portal.IPHAN.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?jsessionid=B81BAB0E9D07449FD93CAD0C7DE5F886?id=319>>. Acesso em: 23 jul. 2009.
- [8] BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria nº 230 do IPHAN de 17 de dezembro de 2002. Estabelece dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais em áreas de preservação. **Diário Oficial da União, Ministério da Cultura**. Brasília. 18 dez. 2002. Disponível em:<<http://portal.IPHAN.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?jsessionid=B81BAB0E9D07449FD93CAD0C7DE5F886?id=337>>. Acesso em: 23 jul. 2009.
- [9] CHILDE, G.V. **Piecing together the past**.Londres, Routledge e Kegan Paul, 46 p. 1969 (1956).
- [10] CLEERE, H. F. **Archaeological Heritage Management in the Modern World**, London: UnwinHiman Ltd., 318 p. 1989.
- [11] DELFORGE, A. H. **O Gerenciamento do patrimônio arqueológico em Minas Gerais utilizando-se Sistemas de Informação Geográfica**. Dissertação de mestrado Geografia – Tratamento da Informação Espacial – PUC MG, 2011.
- [12] ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. National Space Administration. **Modelo de Elevação Digital Aster**. NASA / ERSDAC Los Angeles, 1980. Resolução: 30m Disponível em:<<http://asterweb.jpl.nasa.gov/gdem.asp>>. Acesso em: 12 nov. 2008.
- [13] ICOMOS International Comitee on Archaeological Heritage Management. Carta de Lausanne. **Carta para proteção e gestão do Patrimônio arqueológico**. Lausanne: 1990. Disponível em:<<http://portal.IPHAN.gov.br/>>. Acesso em: 23 set. 2009.
- [14] ICOMOS International Comitee on Archaeological Heritage Management. Recomendações de Nova Delhi. **Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura, reunida em Nova Delhi de 5 de novembro de 1956 em sua nona sessão**. Nova Delhi, 1956. Disponível em:<<http://portal.IPHAN.gov.br/>>. Acesso em: 23 set. 2009.
- [15] ICOMOS International Comitee on Archaeological Heritage Management.Carta de Burra. **Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a**

- Educação, Ciência e a Cultura, reunida na Austrália 1980.** Disponível em http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Burra_1980.pdf Acesso em: 10 set. 2013.
- [16] KING, T. F. **Thinking About Cultural Resources Management**, essays from the edge. U.S.: Altamira Press, 216 p. 2002.
- [17] KING, T. **Doing archaeology: a cultural resource management perspective**, Left Coast Press Inc. WalnutCreekCalifornia, 2005.
- [18] **MICHAELIS: Moderno dicionário da língua portuguesa.** Disponível em <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=agente>> Acesso em 20/09/13.
- [19] **MICHAELIS. : Moderno dicionário da língua portuguesa.** Disponível em <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=ator>> consultada em 20/09/13.
- [20] MINAS GERAIS. Secretaria de Ciência e Tecnologia. Instituto de Geociências Aplicadas. **Arquivo SHP do Mapa da Hidrografia.** Belo Horizonte: GEOMINAS, 2002 Escala de origem: 1: 50.000. Fonte : Mapa Geopolítico de Minas Gerais - IGA / CETEC -1994. Digitalização : Assessoria da Secretaria Geral do Governador. Hidrografia: base cartográfica produzida pelo IGAM, contendo os principais rios, represas e lagos de Minas Gerais. Atualizado até 2002. Disponível em: <<http://www.geominas.mg.gov.br/>>. Acesso em: 09 maio 2008.
- [21] MINAS GERAIS. Secretaria de Ciência e Tecnologia. Instituto de Geociências Aplicadas. **Arquivo SHP do Mapa da Divisão Municipal.** Belo Horizonte, GEOMINAS, Atualizada até dezembro de 1998. Mapa Fonte: Folha da Carta do Brasil Projeção: Latitude/Longitude, Escala de origem 1:50.000 e 1:100.000. Digitalização em AutoCad; georeferenciado carta a carta de acordo com o fuso e o datum e convertido para latitude e longitude, IBGE. Projeção: Latitude/Longitude (Sad 69) com o limite dos 853 municípios mineiros. Responsável: Prodemge / 1998. Disponível em: <<http://www.geominas.mg.gov.br/>>. Acesso em: 09 maio 2008.
- [22] MINAS GERAIS. Secretaria de Ciência e Tecnologia. Instituto de Geociências Aplicadas. **Arquivo SHP do Mapa das Rodovias.** Belo Horizonte: GEOMINAS, 1998. Escala 1:100.000 Fonte: Mapa Geopolítico de Minas Gerais, IGA / CETEC-1994 Digitalização : Assessoria da Secretaria Geral do Governador. Disponível em: <<http://www.geominas.mg.gov.br/>>. Acesso em: 09 maio 2008.
- [23] MORAIS, J. L. **Curso de Arqueologia Preventiva.** São Paulo: ArqGeotec, 2014 [no prelo] excertos, primeira versão, 2013
- [24] PENIN, A. **Academia contrato e patrimônio: visões distintas da mesma disciplina.** Museu de arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, 2010.
- [25] SHOR I; FREIRE P. **Medo e Ousadia** http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Medo_e_ousadia.pdf. Consultado em 10/07/2013.
- [26] VAN LEUSEN, P. M. GIS and archaeological resource management: a European Agenda. In: LOCK, G. e STANCIC, Z. **Archaeology and geographical information systems.** Bristol: Taylor & Francis, 1995.
- [27] ZANETTINI, P. Projetar o futuro para a arqueologia brasileira: desafio de todos. **Revista de Arqueologia Americana.** São Paulo , nº27, 2010 (*no prelo*).

Aspects of the Management of Archaeological Heritage in Brazil

Alexandre Henrique Delforge¹

¹ Archaeologist (IPHAN / MG). Technical in Preservation of Archaeological Heritage in the Technical Coordination, IPHAN-MG.

Abstract A management professional view of the Brazilian Archaeological Heritage Management (AHM) is presented. This special kind of management is defined by specific laws and rules inside the more general Cultural Heritage Management. AHM owns international aspects linked with the archeology science, conservation and museology and local characteristics defined by the local heritage laws and people's costumes. A systemic view of Brazilian management is proposed in attention to the local legislation, to the archeology science, to cultural heritage conservation and the cultural environment promotion. The agents that have influence on this heritage are here classified in three groups, state, scientific and social groups, based on the possibilities and qualities of action plus the economic development and management information. At the last section a cartographic view of the archaeological heritage and its links to the three groups of agents and the economic development of Minas Gerais State, in the Central Brazil highlands is presented.

Key words: Archeological Heritage Management, Archaeological Resources Management, Preventive Archaeology, Geographic Information Systems (GIS).

Informações sobre o autor

Alexandre Henrique Delforge (IPHAN/MG)

Endereço para correspondência: Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Rua Januária, 130, Centro. Belo Horizonte. Brasil. CEP 30110-055

E-mail: alex.delforge@gmail.com

Link para currículo: <http://lattes.cnpq.br/0980429269146248>

Artigo Recebido em: 10-06-2013

Artigo Aprovado em: 25-08-2013